

**ATA N.º 01/2025**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**15/01/2025**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Ao decimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Drª. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

-----Estiveram igualmente presentes a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Drª. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Drª. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa Dias bem como a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 8, de 14/01/2025, com um saldo orçamental de 922.695.29€ (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e nove cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 10 de dezembro de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 10 de janeiro de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

-----VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. RAUL ALMEIDA.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 01/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do presente voto de pesar pelo falecimento de Raul Almeida, destacando a sua dedicação à causa política em prol do desenvolvimento de Mira e da Região Centro. -----

----- *“O ano de 2024 terminou de uma forma dramática, com o súbito falecimento, no dia 27 de dezembro, do nosso amigo e Ex-presidente, Dr. Raul Almeida. ----- Nesse mesmo dia o Executivo Municipal decidiu decretar um período de Luto Municipal por três dias, 28, 29 e 30 de dezembro. -----*

----- *Enquanto antigo Presidente da Câmara Municipal de Mira, demonstrou um compromisso ímpar com o desenvolvimento e o progresso do nosso Concelho, deixando um legado de trabalho dedicado e de proximidade com as comunidades locais. Elevou Mira a um patamar nunca antes alcançado. -----*

----- *Foi Presidente da AIRC–Associação de Informática da Região Centro, Vogal do Conselho Diretivo da ANMP–Associação Nacional de Municípios Portugueses e Vice-Presidente da CIM-RC–Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----*

----- *Foi co-fundador da ABMG–Águas do Baixo Mondego e Gândara; co-fundador e 1.º Presidente da AEM–Associação Empresarial de Mira. -----*

----- Como Presidente da Comissão Executiva da Turismo Centro de Portugal, continuou a destacar-se pela sua visão e empenho na valorização e promoção da nossa Região. -----

----- Homem brilhante, teria igualmente um futuro brilhante, não fosse este trágico e precoce desfecho. Deixa um imenso vazio, que poderemos amenizar preenchendo-o com o seu legado, que vai muito além das suas obras; a sua simplicidade, a sua competência e a sua dedicação, ficarão para sempre na nossa memória. -----

----- O Município de Mira enaltece o grande homem que foi Raul Almeida, um extraordinário Presidente de Câmara, integro, dedicado, trabalhador e amigo das suas gentes. Entregou-se de alma e coração ao Município de Mira, realizando um trabalho notável em todo o território, deixando a sua marca na História de Mira. Sempre disponível para ouvir os Mirenses e os seus colaboradores, homem humilde e empenhado, muito preocupado na resolução dos problemas que lhe reportavam. A sua partida é uma perda irreparável para Mira e para a região. -----

----- A singela, mas sentida e justamente merecida homenagem que o Executivo Municipal lhe prestou recentemente no Reveillon RFM Praia de Mira, foi a primeira, mas não será, com certeza, a última; o seu nome será honrado e gravado; Raul Almeida servirá de exemplo e perdurará como fonte de inspiração para as gerações futuras.” -----

-----ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2025 – LTFP.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a

**proposta n.º 02/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos do art.º 23.º, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do montante global previsto para 2025 de 177.000,00€, a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho não ocupados, previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2025, bem como, com a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Município de Mira, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 7 do artigo 31.º conjugado com o n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada às Autarquias Locais, pelo Decreto - Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, na atual redação, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 5.º deste último diploma. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA POR TEMPO INDETERMINADO E TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr.ª. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a **proposta n.º 03/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento visando o provimento dos postos de trabalho, nos termos referidos na proposta acima identificada, em harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugada com a Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, em conformidade com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro, na atual redação, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS JANTAR DE FADOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 04/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho de 17 de dezembro de 2024 da Sr.ª Vereadora Dr.ª Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de Instalação e Funcionamento de Festividades e Outros Divertimentos n.º 15/2024, no valor de 27 euros (vinte e sete euros), licença especial de ruído alvará 45/2024, no valor de 28 euros (vinte e oito euros) à requerente Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira, ao abrigo do disposto no art.º 13, conjugado com o art.º 18 e n.º 1 do art.º 19, todos do Regulamento, Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, em conformidade com os termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO -----

-----TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - QUOTA ANUAL 2025.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 05/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, da transferência para a CIM-Região de Coimbra, do valor de 22.741,77€ (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos) referente à quota do Município de Mira para o ano 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação. -----

-----TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) - TAXAS DE JUSTIÇA E CUSTAS DE PARTE NO ÂMBITO DO PROCESSO 375/23.3BECBR-A. ---

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a **proposta n.º. 06/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-RC Coimbra, do montante de **491,79€ (quatrocentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos)**, referente à parte que cabe ao Município de Mira nas taxas de justiça (306,00€) e nas custas de parte (185,79€) no âmbito do Processo 375/23.3BECBR-A, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º1 do artigo 105º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS – RECENSEAMENTO ELEITORAL 2023.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 07/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência do valor correspondente a cada Freguesia e que o Município prescinde dos 10% que lhe poderiam caber a título de despesas próprias, conforme estipulado no n.º 1 do artº 3º deste último diploma e em consonância com o que tem sido praticado pelo Município em situações anteriores, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º1 do artigo 105º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 162/79 de 30 de Maio.-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS: CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA O ANO 2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a

proposta **n.º 08/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do Executivo Municipal dos despachos relativos à constituição de fundos de maneo e constituição de fundos fixos de caixa, ambos para o ano 2025, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MIRA E APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr.ª. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a **proposta n.º 09/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 23 de dezembro de 2024 de Aprovação da Prestação de Serviços de Gestão de Águas Pluviais do Município de Mira, e respetiva realização da despesa, Minuta do Contrato e designação do Gestor do Contrato, com a entidade “ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.”, pelo valor apresentado de 180.000,00€ (cento e oitenta mil Euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 35.º, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL PROC.º Nº 200933769, APOIO ECONÓMICO Nº 2025694.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 10/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 200,00€ (duzentos euros) destinado a comparticipar nas despesas de água/habitação de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 2025694do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----QUEIMA DAS FITAS 2025 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO NAS BROCHURAS DOS CURSOS SUPERIORES.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 11/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 50,00€ (cinquenta euros) por aluno requerente e residente no Concelho de Mira, para inclusão de publicidade em página nas brochuras dos cursos superiores, devendo os mesmos remeter a esta Câmara Municipal um exemplar da respetiva brochura, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----NORMAS – CARNAVAL 2025 – IPSS'S. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 12/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de aprovação das normas em questão, com vista à realização da atividade, ao abrigo da alínea d) e f), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo, da referida lei. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a atribuição de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho destinado à participação no desfile de Carnaval, num total estimado de 2.040,00 € (dois mil euros e quarenta cêntimo).

----- **NORMAS – CARNAVAL 2025 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 13/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas em questão, com vista à realização da atividade, ao abrigo da alínea d) e f), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo, da referida lei. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas de Mira, destinado à participação no desfile de Carnaval, no valor de 8,00€ por aluno do ensino Pré-escolar, 1.º e 2.º Ciclos (valor estimado de 6.216,00€); um apoio de 120,00€ por cada turma do 3.º Ciclo e Secundário (valor estimado de 3.840,00€), perfazendo um total estimado de 10.056,00 € (dez mil e cinquenta e seis euros). -----

----- **RATIFICAÇÃO – CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL – COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “Cuidin 2.0” PARA EFEITOS DE CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 14/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho proferido em 08 de janeiro corrente, em cumprimento do nº 3 do artigo 35º do anexo i à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com alínea r) do artº 33º, do mesmo diploma, referente a aprovação da Carta de compromisso de investimento social – compromisso de cofinanciamento do projeto de inovação social “Cuidin 2.0”, conforme acima identificado. -----

---- RATIFICAÇÃO-ASSINATURA DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS QUANTITATIVOS DA 4ª EDIÇÃO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE MIRA, REFERENTE À 4.ªPRORROGAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2025, A TEMPO PARCIAL. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 15/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, da assinatura do aditamento ao contrato de objetivos quantitativos da 4.ª Edição do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) do Município de Mira, referente à 4.ª prorrogação de funcionamento no período de 01 de Janeiro a 30 de Junho de 2025, a tempo parcial, cuja cópia se anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Novembro, na atual redação.-----

----- RATIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA A AFETAR AO PROJETO Nº PRR-RE-CO3-I01-07-000190 – RADAR SOCIAL. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 16/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho proferido em 09 de dezembro, em cumprimento do nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, referente à reformulação da equipa multidisciplinar a afetar ao projeto acima identificado, em termos de prazos e de percentagens de afetação, conforme a seguir indicado: -----

----- *“1. Designar a técnica Ana Rita Pimenta Moitinho, de 2 de setembro até 8 de dezembro de 2024, com a percentagem de afetação de 100%, acumulando a função de coordenador do projeto no mesmo período; -----*

----- *2.Designar o técnico João Manuel Miranda Maduro, com data de início em 15 de novembro de 2024, com a percentagem de afetação de 100%; -----*

----- 3.Designar a técnica Ana Raquel Machado Morgado com data de início em 9 de dezembro de 2024, com a percentagem de afetação de 100%, acumulando a função de coordenação do projeto a partir da mesma data; -----

----- 4.Proceder à afetação da técnica Ana Rita Pimenta Moitinho, com data de início a 9 de dezembro de 2024, com a percentagem de afetação de 70%. ” -----

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – NOVAS COMPETÊNCIAS AÇÃO SOCIAL – PROCº Nº 20168013 – APOIO ECONÓMICO Nº 202461105. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 17/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, de ratificação, nos termos do disposto nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, do despacho emitido pelo sr. Presidente da Câmara no processo, datado de 13 dezembro de 2024. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----APROVAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SAUNA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA. --

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 18/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de aprovação das normas de funcionamento da sauna, ao abrigo do disposto nas alíneas f), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as alíneas ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----FIXAÇÃO DO PREÇO DE UTILIZAÇÃO DA SAUNA – PISCINA MUNICIPAL DE MIRA. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa aprovar a **proposta nº. 19/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, de fixação do preço de utilização da sauna da Piscina Municipal de Mira, ao abrigo das disposições previstas no ponto 1 do artigo 21.º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e nas

alíneas f), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas e), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

-----**CARNAVAL 2025 – APROVAÇÃO NORMAS.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 20/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, de apoio a cada Grupo/Associação, devidamente inscrito, nos termos das normas apresentadas, até ao valor máximo de 800,00 € (oitocentos Euros), estimando-se a inscrição e participação até 17 grupos, o que perfará uma comparticipação estimada num total de 13.700,00 €. -----

----- Mais foi deliberado aprovar as Normas de Participação Desfile de Carnaval 2025, as quais se encontram anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO “MIRA À MESA”.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 21/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação nos termos das alíneas u) e ff) do nº 1 do artigo 33 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, das Normas de Funcionamento do evento “Mira à Mesa”, conforme documento anexo à presente ata, dele fazendo parte integrante. -----

**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE --**

----- **ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 22/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido de atribuição definitiva do topónimo “Caminho das Palheiras”

em Mira, referente a um caminho que começa na Rua Gonçalo Tavares e segue paralelo à EN 234 em Mira. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DO SEIXO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 23/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição definitiva dos topónimos “Beco dos Cabaços” no Seixo, referente a um caminho que começa na Rua dos Cabaços e termina no limite do urbano.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) – RECTIFICAÇÃO MINUTA DO CONTRATO E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 24/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de retificação dos erros identificados no ato submetido a Reunião de Câmara do dia 10 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 174.º do CPA e, a aprovação da minuta de contrato ao abrigo do artigo 98.º, do D. L. nº 18/2008, de 29 de maio, com o seguinte teor:

-----“Por deliberação de Câmara do dia 10 de dezembro de 2024, foi aprovada:

---- a exclusão da proposta do concorrente “Luságua – Serviços Ambientais, S.A.”; -----

-----a admissão das restantes propostas, e; -----

---- a adjudicação do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE, para Aquisição de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mira, nos termos propostos nos relatórios preliminar e final, ao concorrente, “Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” de acordo com a proposta apresentada, pelo valor total de 1.298.386,30€ (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis euros, e trinta cêntimos), a

*acrescer de IVA à taxa legal em vigor de 6%, pelo prazo de 36 meses a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato., ao abrigo do disposto no 148.º do C.C.P, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;*

*---- A minuta do contrato. -----*

*---- Foram detetados lapsos de escrita na proposta aprovada à Reunião de Câmara, pelo que importa retificar os mesmos, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, que prevê a possibilidade de retificação dos atos administrativos, pelo que proponho que a mesma seja retificada e -----*

*---- Onde se lê: -----*

*“...pelo valor total de 1.298.386,30€ (um milhão, duzentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor de 6%...”, -----*

*-----Se passe a ler: -----*

*“...pelo valor total de 1.298.386,30€ (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis euros, e trinta cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor de 6%...” -----*

**-----TOMADA DE CONHECIMENTO- CONTRIBUTOS DOS MEMBROS COMISSÃO CONSULTIVA (CC), SOBRE A PROPOSTA DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO (PROT CENTRO) DISPONIBILIZADA NA 5ª REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024. -----**

*-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 25/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: -----*

*-----"Considerando que: -----*

*----- Os planos regionais de ordenamento do território, de acordo com a Lei de Bases de Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 48/88, de 11 de Agosto) com a redação dada pela Lei nº 54/2007 de 31 de Agosto e o*

*Regime Jurídico dos Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial integrando as opções estabelecidas a nível nacional e constituindo o quadro de referência para a elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, devendo para isso ter em consideração as estratégias municipais de desenvolvimento local, em particular, quando já consideradas em documentos formalmente reconhecidos. -----*

*----- Os planos especiais de ordenamento do território em vigor na área de intervenção do PROT Centro devem ser objeto de alteração ou de revisão de acordo com as orientações constantes do PROT e nos termos do estabelecidos nos n.º 1 e 2 do artigo 96.º e no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, na sua atual redação. -----*

*----- O PROT CENTRO, para ser eficaz e produzir efeitos reais nas opções de ordenamento e gestão territorial da Região deve: -----*

*----- Possuir um papel articulador e compreensivo do modelo de ocupação presente no território, dos problemas do território e não apenas de modelos abstratos. -----*

*----- Assumir a importância e a diferença dos Territórios, dar valor às aldeias, aos sítios e aos lugares e às pessoas. -----*

*----- Assumir para a Região um processo de desenvolvimento mais equilibrado e mais fortalecido, e o mais solidário e o mais justo possível, considerando a articulação com o Programa Operacional 2030 e refletir o que se encontra previsto nos Planos Nacionais. -----*

*----- Ser um instrumento dinamizador e estruturador do desenvolvimento equilibrado, solidário e o mais justo possível de um território que tem imensas potencialidades. -----*

*Após a análise da proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024, foram apresentados contributos pelos membros da comissão consultiva (CC), como a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Mira, cujos documentos se anexam à proposta. -----*

*Tendo em conta que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme o disposto na alínea r) do nº1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*

*Pelo exposto, submete-se a tomada de conhecimento da Câmara a suprarreferida documentação.” -----*

**-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----**

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/734 -----**

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 26/2025*, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----**

**-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado-----**

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/103. -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 27/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/695. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 28/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2018/176. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 29/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º

e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/769. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 30/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/658. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 31/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/236. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 32/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2024/162 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 33/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de

caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:35h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

*(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)*